

DECRETO Nº 6276-R, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece os valores definitivos do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios no produto da receita do ICMS, que vigorarão no ano de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo nº 2025-TT14D;

DECRETA:

Art. 1º Os valores definitivos do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios, no produto da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, a vigorarem no ano de 2026, são, respectivamente, os previstos nos Anexos I e II deste Decreto, conforme dispõe a Lei nº 11.227, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos ao Secretário de Estado da Fazenda, em última instância, nos termos do item 8.6 do anexo I que integra a Portaria nº 121-R, de 23 de dezembro de 2024, constam no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I

VALOR ADICIONADO FISCAL DEFINITIVO POR MUNICÍPIO PARA 2026

MUNICÍPIO	VAF 2023 (R\$)	VAF 2024 (R\$)	2023 (%)	2024 (%)	BIÊNIO (%)	RESULTADO (%)
AFONSO CLAUDIO	622.302.892,35	724.760.291,93	0,283	0,334	0,308	0,231
AGUA DOCE DO NORTE	122.795.832,13	173.553.152,94	0,056	0,080	0,068	0,051
AGUIA BRANCA	518.493.596,59	676.985.416,90	0,236	0,312	0,274	0,205
ALEGRE	383.417.655,62	427.419.074,44	0,174	0,197	0,186	0,139
ALFREDO CHAVES	348.082.910,20	412.609.378,76	0,158	0,190	0,174	0,131
ALTO RIO NOVO	82.928.819,85	127.126.219,57	0,038	0,059	0,048	0,036
ANCHIETA	8.457.644.512,40	9.648.565.041,00	3,846	4,445	4,145	3,109
APIACA	105.303.426,57	107.956.717,51	0,048	0,050	0,049	0,037
ARACRUZ	11.479.830.016,40	7.668.627.784,64	5,220	3,533	4,376	3,282
ATILIO VIVACQUA	380.949.690,53	388.629.042,93	0,173	0,179	0,176	0,132
BAIXO GUANDU	737.442.461,03	828.264.991,41	0,335	0,382	0,358	0,269
BARRA DE SAO FRANCISCO	1.221.996.659,19	1.410.413.050,96	0,556	0,650	0,603	0,452
BOA ESPERANCA	532.174.529,03	630.383.919,18	0,242	0,290	0,266	0,200
BOM JESUS DO NORTE	181.524.464,70	168.003.645,27	0,083	0,077	0,080	0,060
BREJETUBA	321.198.339,67	397.385.276,68	0,146	0,183	0,165	0,123
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6.386.641.500,65	6.348.018.402,86	2,904	2,924	2,914	2,186
CARIACICA	26.234.578.306,01	30.406.985.236,46	11,928	14,007	12,968	9,726
CASTELO	1.293.178.006,89	1.536.839.237,18	0,588	0,708	0,648	0,486

COLATINA	4.835.616.056,73	4.835.839.542,63	2,199	2,228	2,213	1,660
CONCEICAO DA BARRA	697.782.123,73	908.529.008,95	0,317	0,419	0,368	0,276
CONCEICAO DO CASTELO	274.938.026,89	487.164.398,75	0,125	0,224	0,175	0,131
DIVINO DE SAO LOURENCO	40.617.215,20	64.355.520,63	0,018	0,030	0,024	0,018
DOMINGOS MARTINS	1.151.473.362,74	1.128.325.980,12	0,524	0,520	0,522	0,391
DORES DO RIO PRETO	431.513.536,08	480.436.731,18	0,196	0,221	0,209	0,157
ECOPORANGA	456.264.718,29	459.200.660,68	0,207	0,212	0,209	0,157
FUNDAO	516.687.663,57	410.678.618,58	0,235	0,189	0,212	0,159
GOVERNADOR LINDENBERG	620.226.427,52	431.427.934,71	0,282	0,199	0,240	0,180
GUACUI	423.672.547,69	448.983.010,43	0,193	0,207	0,200	0,150
GUARAPARI	1.707.194.329,66	1.747.348.939,86	0,776	0,805	0,791	0,593
IBATIBA	328.391.974,86	490.667.713,03	0,149	0,226	0,188	0,141
IBIRACU	261.954.127,14	262.121.021,17	0,119	0,121	0,120	0,090
IBITIRAMA	81.393.120,17	125.596.345,99	0,037	0,058	0,047	0,036
ICONHA	284.972.825,28	336.571.196,77	0,130	0,155	0,142	0,107
IRUPI	211.799.304,08	358.104.569,62	0,096	0,165	0,131	0,098
ITAGUACU	318.137.962,35	349.265.426,03	0,145	0,161	0,153	0,115
ITAPEMIRIM	6.052.648.764,94	4.735.347.803,98	2,752	2,181	2,467	1,850
ITARANA	261.425.448,32	390.317.322,14	0,119	0,180	0,149	0,112
IUNA	638.626.383,39	663.776.856,66	0,290	0,306	0,298	0,224
JAGUARE	1.468.772.659,93	2.559.347.443,68	0,668	1,179	0,923	0,693
JERONIMO MONTEIRO	118.264.436,02	143.703.552,95	0,054	0,066	0,060	0,045
JOAO NEIVA	434.883.728,29	588.808.583,58	0,198	0,271	0,234	0,176
LARANJA DA TERRA	274.937.591,46	357.494.374,95	0,125	0,165	0,145	0,109
LINHARES	10.982.190.687,04	13.385.800.103,69	4,993	6,166	5,580	4,185
MANTENOPOLIS	122.009.660,47	196.925.703,87	0,055	0,091	0,073	0,055
MARATAIZES	1.301.361.522,76	639.452.051,99	0,592	0,295	0,443	0,332
MARECHAL FLORIANO	666.226.565,54	1.013.483.330,72	0,303	0,467	0,385	0,289
MARILANDIA	492.624.584,32	610.260.131,86	0,224	0,281	0,253	0,189
MIMOSO DO SUL	476.160.774,13	651.153.009,58	0,217	0,300	0,258	0,194
MONTANHA	560.404.782,54	684.084.870,09	0,255	0,315	0,285	0,214
MUCURICI	171.466.794,39	113.296.687,58	0,078	0,052	0,065	0,049
MUNIZ FREIRE	527.933.157,30	503.748.999,06	0,240	0,232	0,236	0,177
MUQUI	156.213.925,72	234.342.446,89	0,071	0,108	0,089	0,067
NOVA VENECIA	1.850.566.344,29	2.781.713.372,17	0,841	1,281	1,061	0,796
PANCAS	249.210.876,97	371.319.580,66	0,113	0,171	0,142	0,107
PEDRO CANARIO	337.876.874,15	328.906.581,32	0,154	0,152	0,153	0,114
PINHEIROS	1.059.046.557,17	1.278.379.872,79	0,482	0,589	0,535	0,401
PIUMA	512.050.131,83	465.208.185,61	0,233	0,214	0,224	0,168
PONTO BELO	106.138.880,78	92.406.183,87	0,048	0,043	0,045	0,034
PRESIDENTE KENNEDY	103.353.222,12	113.221.722,67	0,047	0,052	0,050	0,037
RIO BANANAL	1.075.661.187,26	1.071.136.249,07	0,489	0,493	0,491	0,368
RIO NOVO DO SUL	195.790.980,18	248.600.357,66	0,089	0,115	0,102	0,076
SANTA LEOPOLDINA	522.946.898,67	540.002.290,34	0,238	0,249	0,243	0,182
SANTA MARIA DE JETIBA	3.172.548.254,81	3.509.140.688,70	1,442	1,616	1,529	1,147
SANTA TERESA	819.146.091,12	639.357.329,64	0,372	0,295	0,333	0,250
SAO DOMINGOS DO NORTE	386.427.585,57	487.575.912,46	0,176	0,225	0,200	0,150
SAO GABRIEL DA PALHA	1.085.462.269,74	1.043.111.881,21	0,494	0,481	0,487	0,365
SAO JOSE DO CALCADO	136.108.895,84	187.208.635,29	0,062	0,086	0,074	0,056
SAO MATEUS	3.864.340.144,95	5.190.943.947,69	1,757	2,391	2,074	1,556
SAO ROQUE DO CANAA	251.530.731,84	301.127.925,46	0,114	0,139	0,127	0,095
SERRA	43.324.614.971,62	39.758.954.139,06	19,699	18,315	19,007	14,255
SOORETAMA	1.266.958.040,15	1.478.859.604,76	0,576	0,681	0,629	0,471
VARGEM ALTA	558.787.406,62	569.973.350,71	0,254	0,263	0,258	0,194
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	916.412.728,44	892.019.664,67	0,417	0,411	0,414	0,310
VIANA	9.828.414.239,90	11.443.468.686,55	4,469	5,271	4,870	3,653
VILA PAVAO	321.996.852,61	333.353.160,37	0,146	0,154	0,150	0,112
VILA VALERIO	819.953.043,51	1.123.105.054,17	0,373	0,517	0,445	0,334
VILA VELHA	22.703.779.085,42	8.655.152.876,61	10,323	3,987	7,155	5,366
VITORIA	27.706.396.342,53	31.301.667.849,41	12,598	14,419	13,508	10,131
TOTAL - ESTADO	219.934.789.046,44	217.084.400.875,94	100,000	100,000	100,000	75,000

: SEFAZ/RECEITA ESTADUAL/GEARC

ANEXO II

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DEFINITIVO PARA 2026

MUNICÍPIO	CÓDIGO	ÍNDICE (%)
AFONSO CLAUDIO	50.401	0,658
AGUA DOCE DO NORTE	50.210	0,316
AGUIA BRANCA	50.212	0,524
ALEGRE	50.701	0,461
ALFREDO CHAVES	50.402	0,460
ALTO RIO NOVO	50.211	0,291
ANCHIETA	50.801	3,342
APIACA	50.702	0,257
ARACRUZ	50.301	3,666
ATILIO VIVACQUA	50.703	0,332
BAIXO GUANDU	50.201	0,541
BARRA DE SAO FRANCISCO	50.202	0,792
BOA ESPERANCA	50.203	0,546
BOM JESUS DO NORTE	50.704	0,232
BREJETUBA	50.310	0,431
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	50.705	2,527
CARIACICA	50.501	9,940
CASTELO	50.601	0,853
COLATINA	50.204	2,084
CONCEICAO DA BARRA	50.302	0,585
CONCEICAO DO CASTELO	50.602	0,401
DIVINO SAO LOURENCO	50.706	0,299
DOMINGOS MARTINS	50.403	0,916
DORES DO RIO PRETO	50.707	0,395
ECOPORANGA	50.101	0,574
FUNDAO	50.303	0,398
GOVERNADOR LINDEMBERG	50.216	0,478
GUACUI	50.708	0,396
GUARAPARI	50.802	0,829
IBATIBA	50.605	0,394
IBIRACU	50.404	0,313
IBITIRAMA	50.714	0,273
ICONHA	50.803	0,346
IRUPI	50.607	0,389
ITAGUACU	50.405	0,443
ITAPEMIRIM	50.804	2,125
ITARANA	50.406	0,399
IUNA	50.603	0,505
JAGUARE	50.308	1,233
JERONIMO MONTEIRO	50.709	0,283
JOAO NEIVA	50.410	0,392
LARANJA DA TERRA	50.409	0,438
LINHARES	50.304	4,894
MANTENOPOLIS	50.205	0,306
MARATAIZES	50.715	0,550
MARECHAL FLORIANO	50.412	0,598
MARILANDIA	50.209	0,509
MIMOSO DO SUL	50.710	0,501
MONTANHA	50.102	0,579
MUCURICI	50.103	0,348
MUNIZ FREIRE	50.604	0,492
MUQUI	50.711	0,312
NOVA VENECIA	50.206	1,368
PANCAS	50.207	0,455
PEDRO CANARIO	50.309	0,389
PINHEIROS	50.305	0,771
PIUMA	50.805	0,376
PONTO BELO	50.104	0,261
PRESIDENTE KENNEDY	50.806	0,282

RIO BANANAL	50.307	0,854
RIO NOVO DO SUL	50.807	0,310
SANTA LEOPOLDINA	50.407	0,502
SANTA MARIA DE JETIBA	50.411	2,167
SANTA TERESA	50.408	0,631
SAO DOMINGOS DO NORTE	50.213	0,439
SAO GABRIEL DA PALHA	50.208	0,756
SAO JOSE DO CALCADO	50.712	0,290
SAO MATEUS	50.306	2,312
SAO ROQUE DO CANAA	50.413	0,393
SERRA	50.502	14,449
SOORETAMA	50.311	0,866
VARGEM ALTA	50.713	0,481
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50.606	0,602
VIANA	50.503	3,873
VILA PAVAO	50.214	0,361
VILA VALERIO	50.215	0,783
VILA VELHA	50.504	5,565
VITORIA	50.505	10,318
TOTAL – ESTADO		100,000

FONTE: SEFAZ/RECEITA ESTADUAL/GEARC

ANEXO III

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ITEM 8.6 DO ANEXO I QUE INTEGRA A PORTARIA Nº 121-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo	Histórico	Conclusão	Município
2025-96J2H	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento	CONCEIÇÃO DA BARRA
2025-QH4VQ	Contribuintes do Simples Nacional	Negado provimento	CONCEIÇÃO DA BARRA
2025-LP5D2	VAF 2 – Simples Nacional	Negado provimento	CONCEIÇÃO DA BARRA
2025-7G6XV	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	CONCEIÇÃO DA BARRA
2025-B1SN5	Produtor Rural	Negado provimento	CONCEIÇÃO DA BARRA
2025-H18L5	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento	SOORETAMA
2025-J816D	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	SOORETAMA
2025-7WHZS	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	SOORETAMA
2025-N7WXQ	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	SOORETAMA
2025-64B8G	Contribuintes do Simples Nacional	Negado provimento	SOORETAMA
2025-JDNM2	Não computação de valores provenientes da DOT de contribuintes omissos.	Negado provimento	SOORETAMA
2025-3V4DB	Não computação de valores provenientes da DOT de contribuintes omissos.	Negado provimento	VILA VELHA
2025-T6SL6	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento	VILA VELHA
2025-J7K7D	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	VILA VELHA
2025-L83VC	Contribuintes do Simples Nacional	Negado provimento	VILA VELHA
2025-TLSB5	VAF 2 – Simples Nacional	Negado provimento	CARIACICA
2025-M68J5	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	CARIACICA
2025-NCJ2H	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento	CARIACICA
2025-M68J5	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	CARIACICA
2025-WKWL4	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento	SÃO ROQUE DO CANÃ
2025-L009H	Erro no preenchimento da DOT	Negado provimento	SÃO ROQUE DO CANÃ
2025-8W6R4	Contribuintes do Simples Nacional	Negado provimento	SÃO ROQUE DO CANÃ
2025-J3SNQ	Não computação de valores provenientes da DOT de contribuintes omissos.	Negado provimento	SÃO ROQUE DO CANÃ
2025-8P1QHM	Contribuintes do Simples Nacional	Negado conhecimento	CARIACICA
2025-FVX1B	DOT do setor de Petróleo	Negado provimento	MARATAÍZES

FONTE: SEFAZ/GABSEC

Protocolo 1695172